



UMA ANÁLISE DOS ARTIGOS SOBRE DIREITO E CINEMA NO “GT – DIREITO, ARTE E LITERATURA” DO CONPEDI (2009-2015)

AN ANALYSIS OF THE ARTICLES ON LAW AND CINEMA IN THE "WG - LAW, ART AND LITERATURE" OF CONPEDI (2009-2015)

¹Maurício de Aquino

RESUMO

Este trabalho apresenta uma análise panorâmica de filmes e temas jurídicos nos artigos sobre direito e cinema do “GT – Direito, Arte e Literatura” dos encontros e congressos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) - nos anos 2009-2015. Articulando metodologias quantitativas e qualitativas de análise textual, este trabalho oferece em seus resultados algumas contribuições para compreensão da formação histórica desse GT e do mapeamento e entendimento das questões centrais e dos principais aspectos que envolvem os artigos sobre as relações entre direito e cinema nesse GT do CONPEDI.

Palavras-chave: Direito; Cinema; Arte; Literatura; CONPEDI.

ABSTRACT

This paper presents a panoramic analysis of films and legal topics in the Law and Cinema articles of the "WG (Working Group) - Law, Art and Literature" of the meetings and congresses of the National Council of Research and Post-Graduation in Law (CONPEDI) – in the years 2009-2015. Articulating quantitative and qualitative methodologies of textual analysis, this paper offers in its results some contributions to understand the historical formation of this WG and the mapping and understanding of the central issues and the main aspects that involve the articles on the relations between law and Cinema in this CONPEDI.

Keywords: Law; Cinema; Art; Literature; CONPEDI.

¹ Doutor em História e Sociedade pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, São Paulo (Brasil). Professor Adjunto da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Paraná (Brasil). E-mail: mauriaquino12@uenp.edu.br

1. Introdução

Este texto apresenta alguns resultados de uma análise panorâmica de filmes e temas jurídicos publicados em artigos sobre direito e cinema nos anais do “GT – Direito, Arte e Literatura” resultantes dos encontros e congressos nacionais do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), entre os anos de 2009 (ano de criação do “GT – Direito, Arte e Literatura”, que incluía então “interdisciplinaridade”) e de 2015 (último ano de publicação dos anais de encontro e congresso do CONPEDI). Considerando-se os limites de extensão e profundidade de análise impostos a este texto, objetiva-se oferecer uma modesta contribuição à história da formação desse GT, uma memória do evento com o registro de todos os resumos, bem como de permitir um mapeamento dos títulos dos filmes, dos temas jurídicos e das metodologias empregadas nesses artigos sobre as relações entre direito e cinema desde o ano de 2009.

Ainda que os primeiros conjuntos de trabalhos sobre direito e cinema no CONPEDI tenham sido publicados no GT sobre ensino jurídico, observa-se que a partir de 2009 o “GT – Direito, Arte e Literatura (e Interdisciplinaridade em 2009 e 2010)” passou paulatinamente a abrigar e concentrar publicações sobre essa temática caracterizando-se por criativas e sofisticadas análises comparativas entre direito e cinema para além das preocupações pedagógicas do ensino jurídico. Com efeito, este trabalho justifica-se justamente nessa possibilidade de oferecer uma síntese, um “balanço”, da trajetória desse GT e das possibilidades de discussões sobre narrativas fílmicas e temas jurídicos nesse atual momento de plena consolidação e reconhecimento do CONPEDI e dos Programas de Pós-Graduação em Direito ou Ciência Jurídica no Brasil.

Este artigo está fundamentado nos princípios teórico-metodológicos da análise de conteúdo desenvolvida por Laurence Bardin (2011), da análise de discurso de Michel de Certeau (2006) e Pierre Bourdieu (2008), bem como da análise crítica do discurso tal como organizada por Norman Fairclough (2001). A compreensão analítica da relação entre cinema e realidade social baseia-se na análise historiográfica do cinema proposta por Marc Ferro (1992). Os significados sociais e antropológicos do direito são pensados a partir das reflexões de Alain Supiot (2007). Urge considerar que os princípios teórico-metodológicos desses autores não foram evidenciados ou discutidos ao longo do texto, mas foram utilizados como critérios referenciais para a estruturação deste trabalho e da sucinta análise nele empreendida.



2. Encontro e Congresso de 2009: o primeiro artigo sobre direito e cinema no GT

Foi no **XVIII Encontro Nacional** do CONPEDI, com o tema “As dimensões da personalidade na contemporaneidade”, realizado entre os dias 02 e 04 de julho de 2009, na cidade de Maringá (PR), que o Grupo de Trabalho “Direito e Literatura” foi renomeado para “Direito, Arte, Literatura e Interdisciplinaridade” de modo a abrigar trabalhos que propõem pensar as diversas relações entre direito e cultura, entre direito e diferentes ramos do conhecimento. Foram publicados 16 (dezesesseis) trabalhos desse GT nos anais do evento, mas nenhum deles abordou a relação entre direito e cinema.

Entre os dias 04 e 07 de novembro de 2009 aconteceu o **XVIII Congresso Nacional** do CONPEDI, com o tema “Estado, globalização e soberania: o direito do século XXI”, na cidade de São Paulo (SP). Foram publicados 20 (vinte) trabalhos do GT nos anais do evento, sendo 01 (um) deles sobre a relação entre direito e cinema. O texto foi escrito por Marcus Vinícius Araújo Batista de Matos, intitulado “‘... and justice for all’: discursos, personagens e teorias do direito no cinema americano”. Em seu resumo, lê-se:

Este artigo problematiza a relação entre Direito e Cinema a partir da análise da construção das personagens no filme “...And Justice for All” (1979), de Norman Jewison. Trabalha com a hipótese de que o filme, que teve grande repercussão na sociedade americana, contribuiu para o acirramento da crítica ao paradigma positivista do Direito naquele país. Para isso, procura relações entre a caracterização das personagens no filme e sua adesão a determinadas concepções (teorias) e práticas do Direito, propondo a análise de seus discursos. O escopo teórico do trabalho se fundamenta nos estudos sobre as relações entre Direito, Cinema e Literatura, e na compreensão das Teorias do Direito enquanto práticas-discursivas tendo como ponto de partida metodológico a obra “El Derecho de La sociedad”, de Niklas Luhmann, e o método de análise de discursos proposto por Peter Shöttler. (MATOS, 2009, p. 3274)

3. Encontro e Congresso de 2010

O **XIX Encontro Nacional** aconteceu entre os dias 09 e 12 de junho de 2010, na cidade de Fortaleza (CE), com o tema “Direitos fundamentais e transdisciplinaridade”. Foram 13 (treze) trabalhos do GT publicados nos anais do evento, sendo 02 (dois) deles sobre direito e cinema. Foram eles: 1 – “Direito e Cinema: uma visão interdisciplinar”, das autoras: Ana Maria Viola De Sousa e Grasielle Augusta Ferreira Nascimento. Propôs no resumo o seguinte:

A fragmentação do saber humano sob as diversas formas de especialização das ciências induziu ao isolamento do conhecimento produzido e a distanciar-se da realidade. O movimento da

interdisciplinaridade propõe uma metodologia para unificar as ciências contribuindo para a formação do homem numa visão holística. O ensino do direito não pode ficar alheio a essa nova realidade. Na prática docente a arte cinematográfica, através do exercício de análise, de interpretação, de questionamentos e reflexões, atua como incentivo para firmar posicionamento dos alunos diante de uma determinada situação. Na perspectiva interdisciplinar, o cinema, ao lado de outras estratégias, constitui-se num recurso didático versátil para desenvolver nos alunos a amplitude de visão da complexa realidade, dotá-los de habilidades e competências indispensáveis para uma exitosa atuação profissional.” (SOUSA; NASCIMENTO, 2010a, p. 1836)

2 – “Direito e cinema, O homem que matou o facínora e as teorias de Kant, Alexy, Habermas e Günther e Dworkin, sobre o discurso e a legitimação da norma jurídica”, de Lailson Braga Baeta Neves. Lê-se o seguinte em seu resumo:

O presente artigo tem por escopo analisar obra artística e cinematográfica, “O Homem que Matou o Facínora”, dirigido por John Ford em 1962, pretendendo fazer uma co-relação entre arte e direito. A intenção é verificar se na obra em foco existem elementos que são de interesse dos estudos científico-jurídicos. Em especial, pretende-se verificar se existem elementos na película que guardem relação, seja positiva ou negativa, com as teorias de Immanuel Kant e seu afirmativo categórico, Alexy e repartição das normas entre princípios e regras, bem como a questão da colisão entre normas, Habermas e Günther, em um mesmo tópico, sobre a teoria discursiva, argumentação e discurso de justificação e, finalmente, Ronald Dworkin e a integridade do direito e este enquanto uma construção. (NEVES, 2010, p. 1847)

Entre os dias 13 e 16 de outubro de 2010 ocorreu o **XIX Congresso Nacional**, com o tema “Desafios da Contemporaneidade do Direito: diversidade, complexidade e novas tecnologias”, na cidade de Florianópolis (SC). Dos 18 (dezoito) trabalhos do GT publicados nos anais do evento, três (03) trataram da relação direito e cinema. Ei-los:

1 – “Assédio moral na empresa: análise a partir do filme 'O closet' (Le placard)”, novamente das autoras Ana Maria Viola de Sousa e Grasielle Augusta Ferreira Nascimento. No resumo lê-se:

O presente estudo aborda o assédio moral como uma das formas de violência vivenciada na empresa, a partir da análise do filme francês Le Placard, que recebeu o nome no Brasil de “O Closet” (o armário), dirigido e escrito em 2001 por Francis Veber. Para tanto, elenca o conceito e as características gerais do assédio moral com base na literatura brasileira atual e, a seguir, relata as diversas cenas do filme em que são evidenciadas as agressões e as conseqüências à saúde das vítimas propostas pela trama central. (SOUSA; NASCIMENTO, 2010b, p. 6326)

2 – “Do romantismo literário ao naturalismo imagético, um passeio sobre 'Inocência': do texto de Taunay ao filme de Walter Lima Júnior”, dos autores Francisco Régis Frota Araújo e Sarah Carneiro Araújo. Em seu resumo:

Este artigo pretende fazer uma incursão comparativa entre as linguagens literária e filmográfica de um relato oitocentista da ficção sertanista brasileira, em concreto, o romance Inocência, de Visconde de Taunay, de 1872, e sua adaptação cinematográfica homônima, que teve direção artística do cinemanovista Walter Lima Jr., mais de um século depois, em 1983, procurando fazer reflexões sobre o texto literário mencionado e caracterizar as especificidades de cada discurso, o literário e o cinematográfico, a partir dos caracteres típicos de cada discurso, ou seja, da narração, da ficção e da criação do texto de cada um desses meios artísticos, consoante a análise diegética de Ives Reuter



visando compreender as conseqüências teóricas, práticas e estéticas de cada mudança fundamental da abordagem.” (FROTA ARAÚJO; CARNEIRO ARAÚJO, 2010, p. 6411)

3 – “Os direitos humanos na literatura do sul dos Estados Unidos: análise das obras 'To Kill a Mockingbird', de Harper Lee, e 'In cold od', de Truman Capote, comparando-as com suas transposições fílmicas”, de Laís Arraes Maia Fortaleza e Francisco de Albuquerque Nogueira Júnior. O resumo diz o seguinte:

Esse trabalho procurou analisar duas das mais importantes obras literárias norte-americanas, observando as violações aos Direitos Humanos existente em suas histórias. Por meio de um estudo acerca do momento histórico em que foram desenvolvidas essas obras baseou-se uma análise crítica acerca de questões essenciais como crimes de racismo e a violação do direito a vida. Para fundamentar este artigo buscou-se suporte em tratados, declarações e protocolos internacionais, bem como legislação nacional, a exemplo da constituição. O principal objetivo dessa pesquisa foi ressaltar uma cultura de violação de direitos que ainda persiste em muitos aspectos, especial na parte sul dos Estados Unidos e a necessidade de uma mudança. Faz-se, outrossim, um exercício prático comparativo entre as obras literárias “To kill a mockingbird”, de Harper Lee e “In cold blood”, de Truman Capote, com as respectivas transposições cinematográficas dos mencionados textos, cujos filmes homônimos, dirigidos respectivamente por Robert Mulligan e Richard Brooks, chegaram inclusive a obter o Oscar, nalgumas categorias (roteiro adaptado, melhor ator para Gregory Peck e decoração). No Brasil a constituição vigente busca igualar as condições entre os cidadãos, contudo ainda há um longo caminho para que haja uma real efetivação da constituição. (FORTALEZA; NOGUEIRA JÚNIOR, 2010, p. 6483)

4. Encontro e Congresso de 2011

Foi no **XX Encontro Nacional**, realizado entre os dias 22 e 25 de junho de 2011, na cidade de Belo Horizonte (MG), com o tema “Democracia e reordenação do pensamento jurídico: compatibilidade entre a autonomia e a intervenção estatal”, que o “GT – Direito, Arte e Literatura” foi designado com o nome atual. Foram 17 (dezessete) trabalhos do GT publicados nos anais do evento, sendo 04 (quatro) deles sobre direito e cinema. Foram eles: 1 – “Direito, cinema e literatura: O Solista, o princípio da dignidade da pessoa humana, os direitos fundamentais e os excluídos”, dos autores Edimur Ferreira de Faria; Lailson Braga Baeta Neves. No resumo se observa o seguinte:

Tanto o livro quanto a obra cinematográfica “O Solista” narram a história de Nathaniel Antony Ayers e sua relação com o jornalista Steve Lopez, autor do livro. Nathaniel foi aluno brilhante da famosa escola Jilliard, mas em face de uma série de surtos psicóticos, abandonou o curso e acabou por se tornar um morador de rua após a morte de sua mãe. Steve o conhece, certo dia, quando ia para a redação do “Los Angeles Times”, enquanto ele tocava violino nas ruas. A partir daí inicia-se uma amizade que conduz o leitor/espectador ao mundo dos portadores de sofrimento mental e dos “moradores de rua”, e a luta para sua integração, mas observando-se os seus direitos, dignidade, permitindo-lhes sempre, a manifestação e expressão livre de sua vontade. Neste artigo, sob a apreciação dessas obras, em face de sua mensagem universal, analisa-se as mais modernas e contemporâneas doutrinas no que diz respeito aos direitos fundamentais e sua relação com os princípios basilares da Constituição Brasileira de 1988 e do Estado Democrático de Direito. (FARIA; NEVES, 2011, p. 6414)

2 – “Direitos fundamentais e democracia: visão sobre as minorias em face do filme 'O terminal' (The Terminal)”, dos autores Ana Maria Viola de Sousa; Grasielle Augusta Ferreira Nascimento. No resumo do artigo lê-se:

A presença de minorias em sociedades plurais propicia uma reflexão acerca da igualdade à luz dos princípios difundidos pelos direitos humanos fundamentais. Por serem diferentes da maioria da sociedade, grupos minoritários são constantemente inferiorizados, hostilizados, marginalizados e discriminados. Mas não bastam apenas normas que reconheçam as diferenças, senão também que ações afirmativas busquem estratégias para reduzir as diferenças, estendam as oportunidades para todos e fortalecer a democracia. O objetivo deste trabalho é analisar o filme “O Terminal” relacionando o direito das minorias, sob os aspectos de linguagem, trabalho e intolerância, estabelecendo uma conexão com os direitos fundamentais. (SOUSA; NASCIMENTO, 2011, p. 6429)

3 – “Poder, distopia e controle das consciências: um ensaio em direito, literatura e cinema”, de Andityas Soares de Moura Costa Matos. O resumo diz:

Com base em cinco obras cinematográficas paradigmáticas que apresentam sociedades futuras distópicas e nas quais o direito se mostra enquanto simples instrumento de controle social, sem qualquer fundamentação ético-humanista, o presente artigo pretende refletir sobre as relações entre poder, direito, ideologia e controle das consciências. Na seção 1, de caráter histórico- teórico, examina-se o sentido jurídico-filosófico dos termos “utopia” e “distopia” na Literatura e na Filosofia. Na seção 2 são apresentadas as sinopses e os dados dos filmes distópicos – “1984”, “Admirável mundo novo”, “Fahrenheit 451”, “Laranja mecânica” e “O homem duplo” – que serão utilizados na seção 3, de feição crítica, para fundamentar e ilustrar a análise da sociedade atual e de seu projeto jurídico alienante, concluindo-se o trabalho com uma reflexão sobre a necessidade de humanização das ordens jurídicas. (MATOS, 2011, p. 6558)

4 – “ 'O show de Truman': uma análise crítica da indústria cultural”, de Marluce de Oliveira Rodrigues. No resumo lê-se:

O presente trabalho tem como objetivo analisar o filme “O show de Truman: o show da vida” à luz dos estudos desenvolvidos por pesquisadores da Escola de Frankfurt, bem como de outros filósofos contemporâneos. Para isso, em um primeiro momento, expõe uma síntese do filme em questão e define o que se entende por modernidade. Por meio de revisão bibliográfica, medita sobre questões éticas, morais e sobre o papel do Direito na Sociedade Moderna. Nesse sentido, reflete sobre as mudanças trazidas pela complexidade social e sobre seus desdobramentos no sistema de crenças, hábitos e valores da população. Por fim, levanta a questão do respeito aos direitos individuais e a discussão sobre a racionalidade estratégica dos meios de comunicação, abordando a influência da mídia no comportamento humano. (RODRIGUES, 2011, p. 6572)

Entre os dias 16 e 19 de novembro de 2011 ocorreu o **XX Congresso Nacional**, com o tema "A Ordem Jurídica Justa: um diálogo Euroamericano", na cidade de Vitória (ES). Dos 19 (dezenove) trabalhos do GT publicados nos anais do evento, 03 (três) trataram da relação direito e cinema. Ei-los: 1 – “A arte de incluir crianças autistas: uma abordagem do filme "uma família especial", como proposta de eliminação da segregação, o desiderato constitucional”, de Telma Aparecida Rostelato e Taís Nader Marta. No resumo pode-se ler:

O presente artigo busca realizar uma análise sobre a relevância do cuidado e da vulnerabilidade, como valores jurídicos, a serem considerados na decisão dos juízes, com o fito de efetivar direitos de pessoas com deficiência, atendo-se à análise pormenorizada das pessoas autistas,



que compõem um dos grupos vulneráveis, pertencentes àquela novel conceituação jurídica das pessoas com deficiência. O tema nos leva a uma importante reflexão jurídica, pois não se trata apenas do reconhecimento de mais alguns direitos no sistema jurídico (aliás, mostra-se insuficiente a mera declaração de direitos, ainda que em âmbito internacional, sob o espeque de Direitos Humanos), mas da necessidade de, no caso concreto, existir um julgamento alicerçado na realidade social, preocupado com a vulnerabilidade dos membros dessa relação, bem como o cuidado em atender as necessidades desses seres humanos marginalizados por inócuos pré-conceitos da minoria. Pautadas no desiderato constitucional, do atingimento à felicidade, como desdobramento dos aludidos princípios constitucionais implícitos da vulnerabilidade e do cuidado, são apontados os ensinamentos demonstrados no filme: “Uma Família Especial”, que devem ser empregados como métodos de inclusão social de pessoas autistas, como meio consagrador de respeito à dignidade humana, esta, vista por um viés diferenciado, posto que sob um enfoque juridicamente atualizado dos Direitos Fundamentais, sugerindo assim, que a vida imite a arte. (ROSTELATO; MARTA, 2011, p. 6992)

2 – “Análise da discriminação de gênero e do assédio sexual no trabalho a partir do filme "terra fria" ("north country")”, de Grasielle Augusta Ferreira Nascimento e Ana Maria Viola De Sousa. No resumo observa-se:

O Presente estudo tem como objetivo abordar a discriminação de gênero e o assédio sexual no trabalho, especialmente vivenciado pelas mulheres, a partir do filme “North Country”, que recebeu o nome no Brasil de “Terra Fria”, dirigido por Niki Caro e lançado nos Estados Unidos no ano de 2005. A análise é realizada através do estudo dos conceitos e características da discriminação de gênero e do assédio sexual com base na Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na literatura brasileira atual, enfocando as consequências jurídicas nos âmbitos trabalhista, civil e penal. Ao final, são relatadas as cenas do filme em que são evidenciadas as agressões enfrentadas pelas trabalhadoras americanas. (SOUSA; NASCIMENTO, 2011b, p. 7086)

3 – “Aproximação cidadania e direitos humanos: perspectivas através da arte”, de Eric Santos Lima. No resumo lê-se o seguinte:

Cidadania e direitos humanos são expressões possíveis de operá-las na comunicação social de modo a abrir possibilidades de inclusão na sociedade. A insatisfação de uma dimensão da cidadania é quase sempre e em forma simultânea à expressão de uma insatisfação de direitos humanos. Acreditamos que essa relação fica mais evidente nas comunicações que a arte faz acerca de problemas no direito e outros sistemas sociais. Abordamos a Teoria dos Sistemas de Luhmann para analisar a relação direito e arte. Desde essa perspectiva, a função da arte é de oferecer ao mundo uma forma de observar a si mesmo a partir de possibilidades excluídas, tornando visível aquilo que não é perceptível. O direito, em suas operações, pode apoiar-se na arte para ampliar suas percepções e, portanto, observar a violência de suas exclusões. A arte, por sua vez, pode apoiar-se no código do direito para exprimir artisticamente conteúdos jurídicos. Desta forma o cinema, como arte consiste numa comunicação capaz de modificar e constituir o discurso jurídico. Nesta medida, constitui-se um acoplamento entre direito e arte. É no território desse acoplamento que este trabalho observa a questão da cidadania, como expressão de direitos humanos, apelando à inclusão das pessoas na sociedade. O presente trabalho analisa o filme brasileiro “Tropa de Elite 2. O inimigo agora é outro” como suporte empírico para a discussão proposta.” (LIMA, 2011, p. 7104)

5. Encontro e Congresso de 2012

O XXI Encontro Nacional foi realizado entre os dias 06 e 09 de junho de

2012, na cidade de Uberlândia (MG), com o tema “Sistema Jurídico e Direitos Fundamentais Individuais e Coletivos”. Foram 17 (dezessete) trabalhos do GT publicados nos anais do evento, sendo 02 (dois) deles sobre direito e cinema. Foram eles: 1 – “Desconhecidos e invisíveis: os refugiados no mundo das maravilhas”, de Nádia Teixeira Pires da Silva e Carolina Genovez Parreira. No resumo:

Na sociedade atual tornou-se cada vez mais frequente a existência de pessoas que são perseguidas em seus Países por motivos de raça, etnia, religião, posicionamento político. Estas pessoas procuram refúgio em outros estados, em face dos quais são considerados pelo direito como não nacionais, sendo muitas vezes excluídos do direito e, portanto, dos direitos. O rótulo “refugiado” indica esta estranha condição na qual um indivíduo inclui-se num sistema de direitos e, ao mesmo tempo, exclui-se, pois não tem a mesma posição, as mesmas salvaguardas e direitos que os nacionais, cidadãos. Esse paradoxo – inclusão e simultânea exclusão – só é possível mediante a invisibilidade destas pessoas, das quais não nos damos conta e não nos ocupamos. No presente trabalho, intentaremos tornar visível, pela arte, não apenas a existência dos refugiados, mas, sobretudo o estranho modo no qual estes são incluídos, pelo direito. A fábula Alice no País das Maravilhas, em sua forma cinematográfica, é a lente ofertada pela arte desde a qual procuraremos lançar um olhar e produzir uma reflexão acerca da paradoxal condição de refugiado. (SILVA; PARREIRA, 2012a)

2 – “Matrix como a essência da técnica segundo Heidegger”, de Márcia Regina

Pitta Lopes Aquino e Willis Santiago Guerra Filho. Observa-se no resumo:

O filme Matrix contém elementos oriundos dos mais diversos campos, tais como filosofia, ciência, mitologia, religião, ficção científica, em literatura como cinema, e também da chamada “cibercultura”, donde se desdobra em uma espécie de constelação, a qual inclui animés (a série de quadrinhos Matrix Comics), videogames (Enter the matrix etc.), filmes de desenhos animados feitos para vídeo (a antologia Animatrix), além dos outros dois filmes de longa metragem da trilogia. O presente estudo propõe uma comparação com o pensamento de Heidegger sobre a técnica, visando assim auxiliar na compreensão de sua revelação impressionante da essência desse aspecto destacado da contemporaneidade e do modo como nela vivemos. A conclusão é que o filme pode ser visto como uma excelente alegoria de concepções heideggerianas fundamentais, como por exemplo a transformação generalizada do mundo em imagem, virtualizando-o, bem como da natureza, incluindo a nós humanos, em recursos a serem empregados na produtividade como um fim em si mesmo. (AQUINO; GUERRA FILHO, 2012)

De 31 de outubro a 03 de novembro de 2012 ocorreu o **XXI Congresso Nacional**, com o tema "O novo constitucionalismo latino-americano: desafios das sustentabilidade", na cidade de Niterói (RJ). Dos 21 (vinte e um) trabalhos do GT publicados nos anais do evento, 04 (quatro) trataram da relação direito e cinema. Ei-los:

1 – “O discurso do filme “el método”: uma análise da discriminação presente nos processos seletivos”, de Flávia Souza Máximo Pereira e Luiza Berlini Dornas Ribeiro. Em seu resumo lê-se:

O presente artigo versa sobre a problemática da discriminação presente nos processos seletivos mediante a análise do discurso do filme argentino-hispano-italiano “El Método”, dirigido por Marcelo Piñeyro. Primeiramente, é examinada a estreita relação entre Direito do Trabalho e Cinema, diante do elemento do pluralismo na pós-modernidade, destacado pelo jurista alemão Erik Jayme. Sucessivamente, delimita-se o conceito de discriminação na fase pré-contratual, considerando os dispositivos legais internacionais e pátrios que coíbem tal prática. Em seguida, a trama do filme “El Método” é cuidadosamente interpretada, no intuito de apurar-se o significado de cada



representação discriminatória. Sequencialmente, é realizada uma análise crítica dos processos seletivos, conjugada com as representações do filme, na qual a teoria da empresa como instituição difundida por Santi Romano, Maurice Hauriou e Otto Friedrich Von Gierke é questionada. Por fim, com o objetivo de evitar e coibir condutas discriminatórias nos processos seletivos, são apontados limites à liberdade de contratar, mediante propostas que envolvem a consolidação do dever legal de motivação do empregador e a participação ativa judiciário, dos sindicatos e do Ministério Público do Trabalho.” (PEREIRA; RIBEIRO, 2012)

2 – “Os Apátridas à Luz de 'O Terminal'”, de Nádia Teixeira Pires da Silva e Carolina Genovez Parreira. No resumo observa-se:

Esse trabalho surge com o propósito de descrever como o cinema, em especial o filme *O Terminal* (Steven Spielberg, 2004), é capaz de permitir ao direito ter outra visão de si, possibilitando, talvez, alternativas à complexa questão dos apátridas. O direito é um sistema social cuja função é estabelecer, na comunicação social, a diferença entre direito e não-direito. Essa diferenciação implica, também, num processo de inclusão social que é, contemporaneamente, uma forma de exclusão. A inclusão de alguns na cidadania implica na exclusão de outros, como visto no caso dos chamados apátridas, onde ao incluir todas as pessoas que considera como nacionais, o Estado exclui todas as outras. Neste passo, a indiferença dos Estados faz dos excluídos pessoas "invisíveis". A pesquisa assume a perspectiva direito e cinema como forma de observação capaz de tornar visível esta invisibilidade. (SILVA; PARREIRA, 2012b)

3 – “Proteção penal à liberdade sexual da mulher ou à moral sexual dominante? Uma análise do filme acusados”, de Victor Oliveira Ribeiro e Laila Maria Domith Vicente. Lê-se no resumo:

No Brasil, o patriarcado se manifestou como modo de organização social desde a colonização portuguesa, tendo, inclusive, muitos reflexos na sociedade contemporânea – inclusive no sistema penal. Por meio desta estrutura, o homem é apto para oprimir todas as figuras sociais que o circundam, nesse sentido, encontra-se a mulher em uma situação de subordinação frente ao homem. Argumentações de cunho inatista legitimam o patriarcalismo, no entanto, estas sucumbem através de uma análise culturalista do gênero. Dentro do Direito Penal, sobretudo nos crimes sexuais, a dominação patriarcal se faz pungente. Analisando o filme *Acusados*, por intermédio da Criminologia Feminista, vislumbra-se o tratamento despendido às vítimas de estupro, a partir do qual é possível se questionar o que, de fato, é verdadeiramente protegido pela norma penal: a tutela da liberdade sexual feminina ou a moral sexual dominante. (RIBEIRO; VICENTE, 2012)

4 – “Um olhar sobre o tráfico: a análise das micro-relações de poder entre os personagens do filme *Traffic*”, de Luciana Peluzio Chenicharo. Pode-se ler no resumo:

O poder não existe. O que existe são relações de poder, que estão por toda parte, ora criando saberes, ora constituindo verdades. Como realidade dinâmica, ele se manifesta na medida em que exercemos nossa liberdade, como forma de diálogo entre os indivíduos na sociedade. O poder soberano, estático e manipulador dá lugar a um poder natural, presente em toda relação que compromete e constitui o ser humano. Nesta perspectiva foucaultiana, este artigo tem por objetivo analisar a questão do poder, através das relações constituídas entre os personagens do filme *Traffic*. Ganhador de quatro óscares, esta produção americana e alemã, desbrava por meio de uma complexa teia, que envolve policiais, traficantes e juízes, o percurso das drogas na sociedade contemporânea.” (CHENICHARO, 2012)

6. Encontro e Congresso de 2013

O **XXII Encontro Nacional** foi realizado de 29 de maio a 01 de junho de

2013, na cidade de Curitiba (PR), com o tema “25 da Constituição Cidadã: os atores sociais e a concretização sustentável dos objetivos da República”. Dos 20 (vinte) trabalhos do GT publicados nos anais do evento, 04 (quatro) foram sobre direito e cinema. Foram eles: 1 – “A eficiência do estado na garantia de direitos sociais: uma análise sob a ótica de jornada nas estrelas III – à procura de Spock”, de Helena Roza dos Santos. Observa-se o seguinte no resumo:

O presente artigo tem como objetivo discutir o princípio constitucional da eficiência na garantia dos direitos sociais. Para tanto, faz sua análise com foco no filme Jornada nas Estrelas III: à procura de Spock, porquanto se visualiza nessa obra cinematográfica de ficção científica elementos que discutem a atuação do Estado e os direitos sociais e individuais. Este estudo faz emergir o questionamento de como o Estado poderá ofertar instrumentos para garantir efetivamente os direitos sociais, sendo estes direitos fundamentais basilares da Constituição Federal de 1988. Os resultados demonstram que, por diversas vezes o Poder Judiciário vê-se obrigado a decidir situações em que conflitam os direitos ao mínimo existencial e a teoria da reserva do possível. Optou-se por realizar esta pesquisa utilizando-se do método dedutivo, bem como o uso de documentação indireta, uma vez que os conceitos desenvolvidos no presente trabalho tiveram como base os padrões encontrados em pesquisa bibliográfica e jurisprudencial. Ver-se-á, que inegavelmente os direitos sociais sobrepõem-se ao direito meramente econômico do Estado, pois em questão está um dos mais valiosos bens jurídicos tutelados pelo Direito: a dignidade da pessoa humana. (SANTOS, 2013)

2 – “A impossibilidade e a importância do testemunho: uma análise a partir do documentário “Shoah” de Lanzmann”, de Ana Guerra Ribeiro de Oliveira. Lê-se no resumo:

As tragédias e catástrofes da história do século XX colocaram diante de nós a teimosa pergunta: por que aconteceu? Embora tenham-se passado tantos anos, o esforço para encontrar uma justificativa para o extermínio de judeus na Segunda Guerra Mundial continua presente. O filme/documentário *Shoah* (1985) de Claude Lanzmann, como aponta LaCapra, procura esclarecer *como* ocorreu o extermínio de judeus durante o nazismo, mas não busca uma resposta para a pergunta *por que*. Embora não esclareça essa pergunta, o filme realiza um debate profundo sobre ser testemunha e sobre testemunhar em casos traumáticos como a triste história dos campos de concentração. Este passado intolerável revela o que Agamben chama de dificuldade da própria estrutura do testemunho, onde o passado é mais real e intenso que qualquer evento que tenha ocorrido antes ou depois e, paradoxalmente, é tão absurdo que se torna inimaginável, irreal. É preciso levar em conta que a reparação de um passado catastrófico almejada pelo Direito fica incompleta sem que se discuta o papel da testemunha ao narrar sua experiência e construir o saber histórico e sem que se busque entender as dificuldades do próprio testemunho e da necessária volta ao trauma. Sendo assim, neste trabalho será feita uma análise da figura da testemunha e do ato de testemunhar em situações traumáticas, a partir do documentário “Shoah” de Lanzmann. Entretanto, como analisar um filme exige que se compreenda o contexto em que ele foi produzido, bem como sua recepção, será realizado um breve comentário sobre a questão da ética e da representação do extermínio surgidos no pós- guerra. (OLIVEIRA, 2013)

3 – “Hotel Ruanda: os dilemas das intervenções humanitárias e a busca dos direitos humanos através da arte”, de Daniele Lovatte Maia. No resumo pode-se ler o seguinte:

O trabalho apresenta uma reflexão sobre o tema das intervenções humanitárias através da análise do filme “Hotel Ruanda”. Nesse sentido, procura mostrar a relação existente entre direito e arte na construção da doutrina dos direitos humanos, ao criar um sentimento de empatia entre o público e aquele que sofre. Para tanto, utiliza-se da teoria de empatia de Lynn Hunt e do conceito de reconhecimento de Axel Honneth, além da análise de resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU). Tendo sempre como pano de fundo o genocídio ocorrido em Ruanda em 1994, faz-se uma análise da legalidade e legitimidade das intervenções por motivos humanitários e da possível



parcialidade em sua aprovação pelo Conselho de Segurança da ONU. Por fim, serão observadas as eventuais mudanças advindas nesse cenário com a recente criação da doutrina da responsabilidade de proteger. (MAIA, 2013)

4 – “Reflexões sobre a ideia de pessoa e de capacidade frente aos estudos sobre identidade pessoal: o caso do cisne negro”, de Jordhana Maria de Vasconcelos Valadão Cardoso Costa Gomes. No resumo do texto observa-se:

O presente trabalho, por meio da interdisciplinaridade entre conceitos próprios da ciência neurológica e conceitos próprios da ciência do Direito, procura demonstrar o caráter desestruturado dos debates mais contemporâneos a respeito da identidade pessoal, que têm desafiado construções jurídicas atuais dadas por consolidadas e definitivas. Por meio da trama desenvolvida no filme *Cisne Negro*, tentou-se, pois, demonstrar os problemas que a temática da identidade pessoal pode trazer ao Direito, mormente aos conceitos de capacidade e personalidade e, sobretudo, quando tratada sob as visões científica e filosófica mais modernas existentes e ainda tão pouco estudadas e debatidas. Para tanto, aproveitou-se dos mais atuais e elaborados estudos neurocientíficos de que se tem notícia, bem assim, da Teoria da *Extended Mind* daí surgida e de sua relação ou influência sobre os comportamentos humanos (aqui ilustrados pelos fatos acontecidos na narrativa do Filme *Cisne Negro*). (GOMES, 2013)

Entre os dias 13 e 16 de novembro de 2013, ocorreu o **XXII Congresso Nacional**, com o tema “Sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade”, na cidade de São Paulo (SP). Dos 23 (vinte e três) trabalhos publicados nos anais do GT, 07 (sete) foram sobre as relações entre direito e cinema. Foram eles: 1 – “A efetividade dos direitos dos homossexuais e soropositivos em hiv em face do filme “Filadélfia” (Philadelphia)”, de Grasielle Augusta Ferreira Nascimento e Ana Maria Viola de Sousa. No resumo observa-se:

Situações de discriminação ocorrem em ambientes sociais, afetivas, institucionais ou profissionais, sendo nesta última de maior ocorrência. Os trabalhadores homossexuais soropositivos suportam duas espécies de discriminação: uma pela condição homossexual, que, apesar dos esforços de diversas áreas ainda é vítima de estigma e violência; e outra pela enfermidade que os acomete, evidenciando uma morte social que precede a morte física. A obra cinematográfica “Filadélfia” contribui para análise da ilegalidade da discriminação contra os homossexuais acometidos pela doença associada ao HIV. O ambiente de trabalho é visto como um lugar de suporte, mas também de hostilidade, ante o preconceito ainda visível. Estratégias no ambiente profissional como alternativa para manutenção da qualidade de vida das pessoas soropositivas para HIV visam minimizar a estigma e a discriminação, efetivando seus direitos e reconhecendo-lhes a dignidade da pessoa humana. (SOUSA; NASCIMENTO, 2013)

2 – “Carandiru e Salve Geral: uma análise comparativa e jurídica quando ficção e realidade se misturam”, de Grasielle Borges Vieira de Carvalho e Puebla Vaz de Lima Rodrigues Pais. Lê-se no resumo:

Diversos são os princípios constitucionais inerentes à personalidade humana, que visam garantir uma vida digna a qualquer cidadão, incluindo o preso. No entanto, notam-se as dificuldades e entraves para que essas garantias constitucionais sejam atendidas. Esta problemática pode ser observada por meio das produções “Carandiru” e “Salve Geral” que atualmente são referências cinematográficas para o gênero de drama ficção que retratam a realidade carcerária. Ambos demonstram que o cinema, como aparato de reprodução do cotidiano, corrobora para o entendimento e abordagem de certos espaços que nem todos tem acesso, como é o caso do cárcere,

facilitando a compreensão da sistemática prisional brasileira. Verificou-se que apesar dos direitos e assistências garantidas ao preso através da Lei de Execução Penal (1984), grande parte não são concretizadas e não se tem perspectivas de melhoria em curto prazo, porém encontram-se medidas emergenciais para diminuição de tal óptica. Em paralelo a todas as dificuldades atuais enfrentadas, a taxa de encarceramento tem aumentado, e em contrapartida, conforme se observa nos dados de dezembro de 2012 do

INFOPEN, há um déficit de 245.368 mil vagas no sistema carcerário brasileiro. Por fim, observou-se que, atualmente, as ações do Estado pouco colaboram para a reeducação social dos presos, acarretando em altos níveis de reincidência criminal. (CARVALHO; PAIS, 2013)

3 – “Direito e cinema: repercussões no ensino jurídico”, de Renato de Oliveira

Martinez e Luís Carlos Cancellier de Oliva. O resumo propõe:

O modelo de ensino jurídico no Brasil, sobretudo em razão da influência da tradição positivista, privilegiou uma concepção de Direito eminentemente normativista, que encerra a compreensão do fenômeno jurídico no estudo de códigos e leis, resultando uma formação profissional deficiente, despreocupada com o preparo crítico e interdisciplinar do aluno. Uma alternativa a esse modelo pode ser encontrada nos estudos denominados “Direito e Cinema”, que têm se desenvolvido sobretudo no meio acadêmico dos Estados Unidos e da Espanha, os quais buscam vencer as limitações da educação tradicional, estimulando os alunos a construírem por si próprios a compreensão sobre o que é o Direito e de como ele se relaciona com outros fenômenos que permeiam as relações sociais, tendo como ponto de partida a narrativa cinematográfica, que passa a ser assimilada no ensino jurídico como um veículo potencializador da crítica e da interdisciplinaridade. Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo traçar um panorama sobre os estudos “Direito e Cinema” desenvolvidos nos referidos países e identificar as contribuições que esta abordagem interdisciplinar pode trazer para o aprimoramento do ensino jurídico no Brasil. (MARTINEZ; OLIVA, 2013)

4 – “Famílias homoparentais remasterizadas: uma análise da utilização de técnicas de reprodução assistida por casais homoafetivos à luz do filme ‘Minhas Mães e Meu Pai’”, de Márcia Correia Chagas e Ana Carolina Lessa Dantas. Lê-se no resumo:

O surgimento de novas e diversas formas de configuração familiar ao longo dos últimos anos alterou – e continua a alterar - consideravelmente a concepção ocidental de normalidade, tanto no âmbito das relações afetivas como no das parentais. Tais configurações vêm ganhando espaço na sociedade e ascendendo ao reconhecimento na esfera artística e, mais recentemente, no âmbito jurídico. O presente trabalho visa analisar, à luz do Direito e da sétima arte, na figura do filme “Minhas Mães e Meu Pai” (Lisa Cholodenko, 2010), os arranjos familiares que têm emergido desde o passado século, bem como a utilização de técnicas de reprodução assistida para a efetivação do projeto parental homossexual.” (CHAGAS; DANTAS, 2013)

5 – “Influência do direito, do cinema e da literatura na construção da cidadania brasileira”, de Fernando Basto Ferraz. No resumo, lê-se o seguinte:

O Brasil vive momentos de grandes transformações sociais. As manifestações populares de protesto realizadas durante a Copa das Confederações, promovidas pela FIFA neste país durante o mês de junho de 2013, demonstrou existir um descompasso entre os direitos assegurados, de forma ampla, pela Constituição Federal de 1988 e a sociedade carente da concretização destes direitos. Percebe-se uma influência do cinema e das redes sociais nestas manifestações de protesto. A presença das máscaras brancas semelhantes à utilizada pelo protagonista do filme “*V de Vingança*” remete à identidade de tais protestos com saberes e princípios defendidos aos atos de protesto do filme, em que se faz uso da violência em manifestações contra os abusos do poder público. O Direito, a Literatura e o Cinema têm em comum o poder de remodelar particularidades e romper fronteiras. Facilitados pelos meios de comunicação - televisão, rádio, internet, redes sociais, fornecem informações e instrumentos a favor do aprimoramento da consciência política e do exercício da cidadania. Cada vez mais o mundo se configura como um espaço “global” em que as



ciências se interligam. Estando o Brasil inserido neste mundo globalizado, é na rua que o seu povo recentemente vem descobrindo o valor da força de que dispõe. (FERRAZ, 2013)

6 – “Lawrence da Arábia: uma contribuição para a análise da relação entre direitos humanos e pluralismo jurídico”, de Iara Menezes Lima e Lívia Mara de Resende.

Observa-se no resumo:

O objetivo do trabalho é analisar a relação entre direitos humanos e pluralismo jurídico tendo como contexto algumas cenas do longa-metragem da década de 60, *Lawrence da Arábia*. O problema motivador desse estudo é descobrir de que forma o pluralismo jurídico pode ser compatível com a ideia de direitos humanos, especialmente em se considerando a pretensão de universalidade desses direitos. O estudo foi elaborado em discussão com a proposta apresentada por Boaventura de Sousa Santos acerca de uma concepção intercultural dos direitos humanos. E essa discussão foi construída em diálogo com Costas Douzinas. O estudo justifica-se diante do fato de que os direitos humanos têm se transformado em ideais utópicos, com uma grande proliferação de normas garantidoras, por um lado, e um sistemático desrespeito, por outro. Foi utilizada a pesquisa bibliográfica aliada às impressões extraídas do filme mencionado, que mostra a perversidade da visão imperialista, representada pela Inglaterra, que desconsidera as singularidades daqueles a quem chama “árabes”, tratados com um todo homogêneo, excêntrico e selvagem. A conclusão demonstra que pensar os direitos humanos como algo universal significa tratá-los como princípios civilizatórios impostos a todas as culturas e que, por outro lado, o pluralismo jurídico pode permitir uma compreensão não colonialista desses direitos. Por isso a necessidade de uma ressignificação dos direitos humanos a fim de compatibilizá-los com o ideal do pluralismo jurídico. (LIMA; RESENDE, 2013)

7 – “Reflexões sobre o cinema como recurso didático no ensino do direito com base no filme Amistad”, de Sérgio Leandro Carmo Dobarro. Em seu resumo lê-se:

O presente artigo tem como objetivo analisar a afinidade entre o cinema e o Direito nas contemporâneas teorias jurídicas como prática pedagógica, tendo como base a preponderância da imagem em nossa sociedade atual, como componente generalizado de comunicação em relação à cultura escrita. A sétima arte favorece o exercício de análise, de indagações, de interpretação e considerações por meio das mais diversas abordagens da problemática jurídica pelo cinema; e propõem questões políticas, sociais e éticas aos discentes, estimulando a difusão de ideias, ideais, valores e forma de vida. Sendo assim, o corrente artigo tem por objetivo certificar a importância do cinema como ferramenta eficaz para promover o raciocínio jurídico, agregando-o com a realidade social e contribuindo para a formação da consciência cidadã, notadamente tomando por base o filme *Amistad*. (DOBARRO, 2013)

7. Encontro e Congresso de 2014

O **XXIII Encontro Nacional** foi realizado entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2014, na cidade de Florianópolis (SC), com o “(Re)Pensando o direito: desafios para a construção de novos paradigmas”. Foram 24 (vinte e quatro) trabalhos do GT publicados nos anais do evento, sendo 03 (três) deles sobre direito e cinema. Foram eles: 1 – “O diabo (nem sempre) veste Prada: o assédio moral no trabalho e as representações do *bullying* no

ambiente laboral no cinema comercial”, de Arthur Ramos do Nascimento e Rafael de Oliveira Luna. No resumo observa-se:

A busca pela excelência e inovação no ensino do Direito nos leva a procurar sempre novos mecanismos didático-pedagógicos. Hoje a utilização do diálogo Direito e Cinema tem ganhado espaço nas academias. Aproveitando-se dos efeitos lúdicos, do carisma que tais elementos cinematográficos oferecem, o uso de filmes comerciais tem o potencial de aproximar educadores e educandos no ensino jurídico pela linguagem fácil e (não raras vezes) rica em profundidade que o cinema comercial pode oferecer. A dignidade humana, relações laborais, a integridade do indivíduo e o assédio moral nas relações laborais são apenas exemplo de todo o rico potencial que a utilização de filmes apresenta ao debate acadêmico. Nesse aspecto a atuação da Academia passa a ser parte salutar para o desenvolvimento de uma educação para o Direito que não seja maçante, e, nesse sentido, possa falar a linguagem acessível aos acadêmicos e a população em geral. O presente estudo tece apontamentos a respeito do assédio moral no ambiente laboral como uma das formas de se utilizar o cinema comercial como uma ferramenta didática para discussão de assuntos importantes no cenário atual. A questão do assédio moral pode ser encontrada em filmes de sucesso com “O diabo veste Prada”, “Harry Potter e a Ordem da Fênix”, “Terra Fria” entre outros. A pesquisa possibilitou observar que a questão do assédio moral no trabalho é representada em filmes comerciais e que sua utilização em sala de aula não é só útil como necessária para alcançar certas situações que a própria realidade não permitiria. Ainda que esses filmes não apresentem uma solução jurídica para as situações de um modo geral, pode-se perfeitamente propor aos acadêmicos que diagnostiquem situações e preencham as lacunas deixadas pelos filmes. (NASCIMENTO; LUNA, 2014)

2 – “O filme ‘Capitão Phillips’ sob a perspectiva da liberdade de Rawls e Sen: a justiça em dois mundos”, de Jovina d’Avila Bordoni e Luciano Tonet. Lê-se em seu resumo:

O trabalho pretende demonstrar como o cinema, pelo filme Capitão Phillips (Paul Greengrass, 2013) pode ser utilizado para o estudo das teorias de John Rawls e Amartya Sen em um caso concreto. O filme é baseado em fatos reais e permite observar na prática como se dá a aplicação das teorias mencionadas, que tratam da Justiça, pelo enfoque da liberdade e da igualdade de oportunidades. A escolha de uma das teorias repercute profundamente no resultado que será suportado pela sociedade. Por este motivo, a utilização da teoria de John Rawls não pode ser aplicada em um contexto cultural completamente diferente. Nos casos de países pobres e subdesenvolvidos a teoria de Amartya Sen é mais viável, por priorizar as pessoas, respeitando-lhes os direitos fundamentais. Não pode ser aplicada a teoria norte-americana pelo simples fato de serem economicamente privilegiados, sendo que em outro contexto pode ocorrer arbitrariedades e violação dos direitos humanos. O trabalho contribui quanto a necessidade de discussão aprofundada antes da escolha de determinadas decisões governamentais que na prática equacionem o problema tratado pelas teorias. (BORDONI; Tonet, 2014)

3 – “Reflexões sobre o direito à vida do embrião: uma análise do filme “a ilha”, de Michael Bay”, de Cleber Sanfelici Otero e Lucimara Plaza Tena. O resumo propõe:

O artigo de traz à lume algumas reflexões a respeito do direito à vida, especialmente do embrião. Apresenta-se a abordagem de algumas teorias que tratam do início da vida para o direito, da questão da dignidade da pessoa humana e como a ideologia pode influenciar nestes pontos mencionados. Como pano de fundo, há uma análise do filme “A Ilha”, de Michael Bay, com a demonstração de que evolução da ciência pode estar além do que a maioria das pessoas imaginam, razão pela qual a vida deve ser tão ardentemente protegida. Chama-se a atenção para a responsabilidade de todos e de cada um para com a existência humana digna e para a necessidade da evolução da ciência para o bem de todos. Emprega-se o método dedutivo. (OTERO; LENA, 2014).

Entre os dias 05 e 08 de novembro de 2014, ocorreu o **XXIII Congresso Nacional**, com o tema “A humanização do direito e a horizontalização da justiça no século XXI”, na



cidade de João Pessoa (PB). Dos 32 (trinta e dois) trabalhos publicados nos anais do GT, 06 (seis) foram sobre as relações entre direito e cinema. Foram eles:

1 – “A busca pela justiça: uma abordagem de direito e cinema”, de Daize Fernanda Wagner e Maria de Lourdes Serra Penafort Neta. Lê-se em seu resumo:

O filme “A busca pela Justiça” (*Heavens Fall*), de 2006, retrata a história, baseada em fatos reais, de nove jovens negros americanos que foram condenados à morte na cadeira elétrica pelo estupro de duas jovens brancas. O fato ocorreu em 1931 no estado do Alabama, no sul dos Estados Unidos. O período histórico em que o caso ocorreu foi marcado pelo segregacionismo racial, cuja doutrina do “separados, mas iguais”, que regia as relações entre brancos e negros naquele país somente findou a partir de 1954, com a decisão no caso *Brown vs. Board of Education*, que determinou a dessegregação das escolas norte-americanas. O presente artigo analisa o filme, relacionando-o ao tema do acesso à justiça, do devido processo legal e da busca da verdade no processo. Discute, ainda, a seletividade do sistema prisional brasileiro a partir do caso narrado no filme. Para tanto, segue os passos do Movimento Direito e Literatura, na perspectiva da corrente Direito na Literatura, que propõe análise do Direito a partir da Literatura, considerando que muitos temas jurídicos são melhor apresentados em obras literárias do que em compêndios de dogmática jurídica. A partir dos desenvolvimentos teóricos desse movimento, propõe sua aproximação e extensão à análise do Direito no Cinema. (WAGNER; PENAFORT NETA, 2014)

2 – “A transcendência do cinema ao direito: o direito internacional de resposta a desastres sob a perspectiva dos filmes de desastres”, de Valéria Fernandes Pereira. Observa-se o seguinte em seu resumo:

Os desastres adquirem uma dimensão de prejuízos sucessivos, responsáveis por perdas humanas e danos econômicos, desde o evento da natureza a intervenção desta na engenharia humana, formando uma cadeia destrutível para o meio ambiente e o ser humano. Em razão disso, constitui objeto de estudo de duas áreas: Direito e Cinema, sendo este com a função de expor os receios do imaginário humano e aquele na adoção de respostas eficientes na redução desses riscos. O trabalho em apreço busca analisar essa relação bilateral, tomando por base os filmes e as regulamentações sobre os eventos dessa magnitude, com o diálogo entre arte visual e o direito, na tentativa de significar às produções cinematográficas o papel crucial em dialogar com a prevenção de desastres, suas causas e consequências. Por conseguinte, utiliza uma metodologia histórico-dedutiva, com o auxílio de fontes bibliográficas, cinéfilas e análise de dados. Conclui pela coordenação das produções cinematográficas como variáveis individuais e independentes, mas que contribuíram para uma sinergia com *feedbacks* da tomada de decisão, de cada conhecimento, Arte e Direito, em suas próprias incertezas, reduzindo ao final, o máximo de vulnerabilidade e probabilidade no risco do evento com a exposição das falhas estruturais do Direito a partir do Cinema. (PEREIRA, 2014)

3 – “As diferentes dimensões da violência na contemporaneidade: uma análise de longa metragem “Linha de passe” e a perspectiva multidimensional de Slavoj Zizek, de Karyna Batista Sposato e Martha Franco Leite. Lê-se em seu resumo:

A análise da violência em suas diferentes dimensões constitui o objetivo principal deste texto, que parte de um estudo relacional entre a obra intitulada „Violência“, de Slavoj Zizek, e o longa metragem brasileiro “Linha de Passe”. Adotando a abordagem de Zizek no tocante à violência subjetiva e aos tipos de violências objetivas – simbólica e sistêmica – bem como à violência da linguagem e à relação entre medo e violência, o trabalho analisa as situações vividas pelas personagens do filme sob sua ótica e, de forma coadjuvante, na perspectiva de olhar da criminologia crítica contemporânea. É com esse mergulho na realidade/ficção que se pretende provocar uma aproximação com as formas de violência que, embora menos visíveis, se apresentam como altamente violadoras da dignidade da pessoa humana. (SPOSATO; LEITE, 2014)

4 – “Deixem-me morrer em paz: a (i)legitimidade das intervenções estatais visando a preservação da vida a partir do documentário ‘Solitário anônimo’”, de Iana Soares de Oliveira Penna e Pedro Henrique Menezes Ferreira. O resumo propõe:

O documentário solitário anônimo foi produzido pela cineasta Débora Diniz e lançado no Brasil em 2006. O curta metragem resgata o drama real de um idoso proveniente de Brasília que escolhe a cidade de Bela Vista no interior de Goiás para ‘morrer em paz’. A trama do filme foi o pano de fundo escolhido para a análise das implicações jurídicas decorrentes do exercício da autonomia para não mais viver. Busca-se a compreensão de vida, morte, autonomia, liberdade e dignidade humana com o objetivo de testar a hipótese de que as intervenções forçadas do Estado com o fundamento de manter a vida mesmo que de forma contrária à vontade do seu titular consiste em nítida violação da personalidade humana. (PENNA; FERREIRA, 2014)

5 – “Do planejamento familiar e dos embriões criopreservados: uma análise da responsabilidade parental a partir do filme ‘AI – inteligência artificial’”, de Valéria Silva Galdino Cardin e Lucimara Plaza Tena. Lê-se no resumo:

O presente estudo reflete acerca da liberdade constitucional que cada indivíduo dispõe para organizar o seu próprio planejamento familiar. O contraposto do exercício deste direito pressupõe a capacidade e a consciência da responsabilidade parental implicitamente exigida, além daquela disposta em lei. O filme *AI – Inteligência Artificial* é utilizado como pano de fundo para ilustrar as consequências de uma parentalidade exercida imaturamente. No filme um robô nutrido de sentimentos humanos, é abandonado e deixa de ser necessário para a família que o adotou. Situação semelhante ocorre no mundo real onde crianças e pessoas de todas as faixas etárias são diariamente desamparadas. A pesquisa se vale também do enredo para questionar a responsabilidade daqueles que ao realizarem um projeto parental que dependa da fertilização *in vitro* e ao alcançarem o objetivo de terem um filho “abandonam” os embriões excedentários a própria sorte. Reflete ainda, acerca dos possíveis direitos que envolvem estes seres cujo *status* transita de pessoas em potência até ao de “lixo genético”. (CARDIN; TENA, 2014)

6 – “A sétima arte como mecanismo didático no ensino jurídico na obra ‘12 anos de escravidão’”, de Sergio Leandro Carmo Dobarro e Fábio Henrique Curan. Em seu resumo lê-se o seguinte:

Este artigo tem como finalidade avaliar a compatibilidade entre a sétima arte e o Direito metodologicamente, tendo como alicerce a primazia da imagem em nossa sociedade contemporânea, como elemento difuso de comunicação em relação à cultura escrita. O cinema patrocina a prática da argumentação, da análise, de questionamentos, de interpretação e considerações através das mais variadas abordagens da problemática jurídica; e sugerem motes políticos, sociais e éticos aos discentes, instigando uma maior eficácia do exercício operacional da inteligência, da ampliação de visão de mundo e do exercício do pensamento crítico. Desta forma, o presente artigo tem por escopo assegurar a relevância do cinema como utensílio eficaz para impulsionar o raciocínio jurídico, agregando-o com a realidade social e colaborando para o desenvolvimento da consciência cidadã, substancialmente adotando por baseamento o filme “Doze Anos de Escravidão”. (DOBARRO; CURAN, 2014)

8. Encontro e Congresso de 2015

O **XXIV Encontro Nacional** foi realizado entre os dias 03 e 06 de junho de



2015, na cidade de Aracaju (ES), com o tema “Direito, constituição e cidadania: contribuições para os objetivos de desenvolvimento do milênio”. Foram 22 (vinte e dois) trabalhos do GT publicados nos anais do evento, sendo 06 (seis) deles sobre direito e cinema. Foram eles: 1 – “O filme ‘A pele que habito’ e os limites da autonomia privada nos atos de modificação corporal: uma análise à luz do princípio da dignidade humana”, de Iana Soares de Oliveira Penna e Isabela Maria Marques Thebaldi. O resumo propõe:

O filme A pele que habito do cineasta Pedro Almodóvar retrata a história do médico cirurgião plástico Robert e as intervenções corporais não consentidas que ele realiza no corpo de Vicent, mudando seu sexo e trocando sua pele. Considerando o atual contexto de grandes avanços científicos e tecnológicos, principalmente na área médica, a trama do filme foi o pano de fundo escolhido para a análise das implicações jurídicas decorrentes do exercício da autonomia para os atos de modificação corporal. Assim, a análise do objeto exige uma revisão literária sobre o direito ao corpo como um direito da personalidade e possíveis limites para esses atos autorreferentes, além da legitimidade de intervenções corporais não consentidas, observando por fim que existem limites aos atos de intervenção corporal e que o mesmo deve ser sempre consentido. (PENNA; THEBALDI, 2015a)

2 – “Da transfobia e do estupro corretivo no filme ‘Meninos não choram’, de Valéria Silva Galdino Cardin e Francielle Lopes Rocha. Lê-se o seguinte no resumo:

O preconceito arraigado no inconsciente coletivo e perpetuado pela cultura patriarcal e heterocêntrica, faz com que as pessoas homossexuais e transgêneros sejam, diariamente, vítimas das mais variadas espécies de violência. Devido à omissão legislativa e à falta de políticas públicas de inclusão e de combate ao preconceito, as lésbicas, os gays, os bissexuais, as pessoas transexuais e travestis são marginalizados e não contam com a tutela dos seus direitos fundamentais e dos seus direitos da personalidade. Ressalte-se que cada grupo possui uma demanda identitária específica e, portanto, a partir da análise do filme Meninos Não Choram pretende-se abordar, na presente pesquisa, a prática do estupro corretivo contra homens transexuais como sendo uma das manifestações mais repugnantes da intolerância e da transfobia. Permeado por uma narrativa trágica e perturbadora, o filme Meninos Não Choram, retrata a história real do homem transexual, Brandon Teena, que, nascido em Lincoln, Nebraska, em 12 de dezembro de 1972, mudou-se, no ano de 1993, para Falls City, onde se relacionou afetivamente com Lana Tisdell. Ao ter sua transexualidade revelada, Brandon foi vítima de estupro corretivo e foi assassinado em 31 de dezembro de 1993. Pretende-se, assim, problematizar a prática do estupro corretivo como uma manifestação transfóbica que busca perpetuar a heteronormia e punir aquele que ousa transgredir os padrões heterocêntricos e cisnormativos. (CARDIN; ROCHA, 2015a)

3 – “Interfaces entre direito, filosofia e cinema: uma análise jurídico-filosófica da ética em Kant sob a perspectiva do filme ‘Concorrência desleal’ de Ettore Scola, de Queila Rocha Carmona dos Santos e Alexandre Bucci. Observa-se o seguinte no resumo:

O tema proposto para este artigo científico é análise das interfaces e da multidisciplinaridade que se apresenta possível entre o Direito, a Filosofia e o Cinema, considerando-se, para tanto, que o recurso à análise filosófica das produções cinematográficas é uma das possibilidades de que dispõe o discurso jurídico para tentar responder aos problemas que cotidianamente lhe são colocados e que, tradicionalmente, buscou-se solucionar através da gramática típica da ciência positivista do Direito, como se esta fosse capaz de, isolada e exclusivamente, subsumir toda a complexidade social. O artigo adota como referencial para análise jusfilosófica, o filme do cineasta italiano Ettore Scolla denominado de *Concorrência Desleal*, o qual possibilita uma leitura voltada ao pensar de Kant, sobretudo, sob a ótica da moral e dos direitos humanos, com

especial destaque para o hiato que há entre a sua construção teórica e a sua efetivação. A técnica de pesquisa utilizada é a bibliográfica e documental a partir dos métodos dedutivo, histórico-evolutivo e também indutivo. (SANTOS; BUCCI, 2015)

4 – “Laranja mecânica (o filme): análise discursiva do controle social sobre o indivíduo à luz de Michel Foucault, Pierre Bourdieu e Enrique Marí”, de Marcos José Pinto. O resumo propõe o seguinte:

O problema que se propõe no presente trabalho é o de se realizar uma análise discursiva do filme *Laranja Mecânica*, enfocando-se a parte referida ao controle social do Estado sobre os indivíduos. Para tal, tem-se como ferramentas de estudo, base teórica de trabalho, os ensinamentos de três grandes filósofos, como Michel Foucault, Pierre Bourdieu e Enrique Marí. Se fará um dissertação crítica sobre algumas das obras mais conhecidas destes autores (Foucault - *Ordem do discurso e Vigiar e Punir*; Bourdieu - *Campo de poder e campo intelectual*; Marí - *Racionalidade e imaginário social no discurso de ordem*), mesclando-se as reflexões expostas por estes pensadores, com os diálogos realizados entre os atores no filme, demonstrando-se uma sintonia entre as obras filosóficas retromencionadas, e a estória de ficção contada no filme. (PINTO, 2015)

5 – “O leitor e o júri: análise jurídica da sétima arte”, de Leyde Aparecida Rodrigues dos Santos e Daisy Rafaela da Silva. O resumo foi assim organizado:

O presente artigo analisa questões jurídicas por meio da análise de duas magníficas obras cinematográficas propositalmente escolhidas: *O Leitor* e *O Júri*. As películas abordam os backstage do ordenamento jurídico e suas implicações. As histórias giram em torno de alinhadas estratégias com manobras junto a um tribunal e seu papel ético perante a sociedade, evidenciando assim a fragilidade de um sistema jurídico. (SANTOS; SILVA, 2015)

6 – “Interdisciplinaridade: o que o direito pode aprender com o cinema”, de Sérgio Nojiri e Roberto Cestari. Observa-se o seguinte no resumo:

Existe uma tradição, relativamente recente no pensamento erudito ocidental, que se funda na ideia de que há um abismo intransponível entre o conhecimento estético, próprio da arte, e o conhecimento racional que define a ciência. O presente artigo, no entanto, defende a tese de que a arte e a ciência não devem ser segregadas. Nessa linha, apresentamos uma discussão sobre o filme *Terapia de Risco* (*Side Effects*), dirigido por Steven Soderbergh. Partimos da ideia de que a compreensão do direito no domínio da cultura, ou seja, a compreensão do direito em sua cultura e como cultura, exige que os juristas tomem as práticas expressivas vizinhas, como o cinema, de forma séria. Com isso em mente, procuramos demonstrar algumas das limitações e dificuldades encontradas no direito que a linguagem cinematográfica é capaz de tornar evidente. (NOJIRI; CESTARI, 2015)

Entre os dias 11 e 14 de novembro de 2015, ocorreu o **XXIV Congresso Nacional**, com o tema “Direito e política: da vulnerabilidade à sustentabilidade”, na cidade de Belo Horizonte (MG). Dos 26 (vinte e seis) trabalhos publicados nos anais do GT, 06 (seis) foram sobre as relações entre direito e cinema. Foram eles: 1 – “A lei do desejo e o desejo da lei”, de Juliana Neuenschwander Magalhães e Marília Alves de Carvalho e Silva. No resumo pode-se ler o seguinte:



No presente artigo a ideia de intenção é mais adequada do que a concepção de objetivo, uma vez que este não possui a pretensão de apresentar modelos universalmente aplicáveis, mas tão somente investigar as imbricadas relações entre direito e arte, aqui considerados como diferentes formas de produção de comunicação em um contexto social específico. Com tal intenção iremos abordar o episódio recente em que uma atriz transexual encenou a crucificação de Cristo na 19ª Parada do Orgulho LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), que ocorreu em São Paulo no dia 7 de junho de 2015. Para tanto, será utilizada a metodologia intercultural proposta por Joaquín Herrera Flores, que permitirá uma análise

daquele acontecimento à luz do filme *La ley del deseo*, de Pedro Almodóvar (1987). Torna-se evidente a necessidade de que o direito e a arte estabeleçam trocas comunicativas, possibilitando uma reformulação da concepção de direitos humanos que seja capaz de visibilizar e empoderar aqueles indivíduos que vivem desprovidos de direitos humanos. (MAGALHÃES; SILVA, 2015)

2 – “A série *Star Trek* e a abolição do direito de propriedade”, de Iana Soares de Oliveira Penna e Isabela Maria Marques Thebaldi. Lê-se no resumo:

A série *Star Trek*, conhecida no Brasil como *Jornada nas Estrelas*, estreou nos Estados Unidos em 1966 e retrata a história de uma tripulação que vivia em uma nave especial no Séc. XXIII explorando o espaço em busca de novos mundos e civilizações inexploradas, pois a terra era um local dominado pelo dinheiro, que vivia em guerra e caos. Em diversas citações, os personagens fazem referências à propriedade privada como um dos fatores causadores da desordem na terra, em uma alusão que os ideais socialistas seriam fundamentais para acabar com as desmazelas sociais ocasionadas pelo capitalismo. Considerando o caráter essencial da propriedade privada para a vida em sociedade, a trama da série foi o pano de fundo escolhido para a análise do papel fundamental da propriedade na sociedade. Assim, a análise do objeto exige uma revisão literária sobre a origem do direito de propriedade até os dias atuais, além de abordar as razões pelas quais a propriedade privada exerce um papel essencial na sociedade.” (PENNA; THEBALDI, 2015b)

3 – “Distinção entre abandono moral e afetivo dos filhos sob a perspectiva de Amélie Poulain e pelos olhos de Maisie: contribuição da sétima arte ao direito de família”, de Laira Carone Rachid Domith. O resumo propõe o que segue:

A partir de detida análise, observa-se que na doutrina e jurisprudência brasileiras há uma confusão terminológica e conceitual entre abandono moral e abandono afetivo. Embora tais condutas normalmente caminhem juntas, não se confundem e são autônomas entre si. Enquanto a primeira deriva da ausência de assistência moral, a segunda decorre da ausência de assistência afetiva. A assistência moral é uma das facetas do dever de paternidade responsável que rege o planejamento familiar, devendo nortear o exercício do poder familiar de modo a resguardar o melhor interesse e a proteção integral da criança e do adolescente, sendo obrigação expressamente prevista na legislação pátria. Em seu turno, embora a afetividade venha ganhando cada vez mais destaque no contexto do Direito de Família e nas relações por ele abarcadas, ainda não há previsão legal expressa do dever de dar afeto. Portanto, considerando que a diferenciação das condutas apontadas é fundamental para a análise da existência ou não da responsabilidade civil e do dever indenizatório dos pais em relação aos filhos, a confusão terminológica e conceitual que se pretende demonstrar e sanar acarreta insegurança jurídica e, em última análise, constitui obstáculo ao acesso à justiça. Para ilustrar a diferença entre abandono afetivo e abandono moral, bem como o fato de serem condutas autônomas, foram utilizados como recurso os filmes *O fabuloso destino de Amélie Poulain* e *Pelos olhos de Maisie*.” (DOMITH, 2015)

4 – “Da violação da honra post mortem das pessoas transexuais e das travestis no filme ‘Os sapatos de Aristeu’”, de Valéria Silva Galdino Cardin e Francielle Lopes Rocha. Lê-se o seguinte no resumo:

A presente pesquisa visa problematizar, por meio do método teórico, o direito à honra post mortem das travestis e das pessoas transexuais e a possibilidade de sua tutela. Afirma-se que muito embora

o ordenamento civil-constitucional admita a tutela dos direitos da personalidade mesmo após a morte do sujeito, constata-se que as travestis e as pessoas transexuais, por transgredirem a rigidez identitária produzida pela heteronorma, são submetidas às mais variadas formas de violência, dentre elas a usurpação de suas identidades pela falta de reconhecimento de suas vivências. A violação aos direitos da personalidade post mortem, em especial à honra, é retratada no curta-metragem *Os sapatos de Aristeu*, uma película que revela a preparação do corpo de uma travesti para o seu enterro e a completa desconsideração de sua identidade por parte de seus familiares. Questiona-se, portanto, se a tutela do direito à honra

post mortem é estendida às travestis e às pessoas transexuais, já que os legitimados para evocar a proteção, por força do parágrafo único do art. 20 do Código Civil, são justamente aqueles que violam o referido direito do de cujus. (CARDIN; ROCHA, 2015b)

5 – “Um estudo sobre as vantagens da mediação nas ações familiares a partir da análise crítica do filme ‘Kramer vs Kramer’”, de Maria Amélia da Costa. Observa-se o seguinte no resumo:

Fazendo uma análise crítica do filme *Kramer vs Kramer*, em que um casal disputa a guarda de seu filho, o presente trabalho destina-se a tecer considerações acerca das desvantagens das formas adversativas para solução de conflitos nas ações familiares e do uso da mediação como forma alternativa para estes casos. Foram utilizadas fontes bibliográficas e referência à obra cinematográfica como recurso didático ilustrativo para a discussão do tema. A pesquisa parte das quebras de paradigmas no Direito de Família a partir do reconhecimento do princípio da afetividade, da adoção exclusiva do divórcio direto e da desconsideração de culpa no divórcio, diminuindo a interferência estatal na vida privada das famílias. O caminho percorrido desde estas mudanças permite que se aproveite de modo eficiente a solução de conflitos através da mediação, que chega definitivamente ao ordenamento jurídico brasileiro por uma lei especial e pelo novo Código de Processo Civil. (COSTA, 2015)

6 – “O Solista: os excluídos e a base na decisão judicial e sua pretensão de correção à luz do princípio da dignidade da pessoa humana”, de Sergio Leandro Carmo Dobarro e André Villaverde de Araujo. O resumo propõe o seguinte:

O presente artigo expõe inicialmente a importância de uma educação que evolua da visão mecanicista para uma visão holística, que gere uma didática alicerçada na discussão e reflexão com os discentes. Levando-se em conta a prevalência da imagem em nossa sociedade atual como elemento generalizado de comunicação em relação à cultura escrita, foi empregada a obra cinematográfica *O Solista* como exercício de repensar o direito, através de indagações, interpretações e variáveis enfoques. Neste artigo, sob a apreciação desta obra, em face de sua mensagem universal, lança-se um olhar sobre o compromisso do Estado brasileiro em relação ao seu princípio primordial, que é o da dignidade da pessoa humana, à luz da Constituição Federal, e sobre a importância desta na decisão judicial e sua pretensão de correção. (DOBARRO; ARAÚJO, 2015)

9. Conclusão

A análise panorâmica dos trabalhos apresentados no “GT – Direito, Arte e Literatura” durante os encontros e os congressos nacionais do CONPEDI, entre os anos de 2009 e 2015, ou seja, em 07 (sete) anos, com 07 (sete) encontros e 07 (sete) congressos, totalizando 14 (quatorze) eventos, permitiu a produção da seguinte tabela:



Ano	TTGT-EN	TTGTDC-EN	TTGT-CN	TTGTDC-CN	TTGTDC-A
2009	16	00	20	01	01
2010	13	02	18	03	05
2011	17	04	19	03	07
2012	17	02	21	04	06
2013	20	04	23	07	11
2014	24	03	32	06	09
2015	22	06	26	06	12
Totais=	129	21 (16% do geral)	159	30 (18% do geral)	----- -

Tabela 1: Artigos publicados no GT – Direito, Arte e Literatura nos encontros e congressos do CONPEDI entre os anos de 2009 e 2015. Legenda: TTGT-EN: Total de Trabalhos do GT, Encontro Nacional; TTGTDC-EN: Total de Trabalhos do GT sobre Direito e Cinema, Encontro Nacional; TTGT-CN: Total de Trabalhos do GT, Congresso Nacional; TTGTDC-CN: Total de

Trabalhos do GT sobre Direito e Cinema, Congresso Nacional; TTGTDC-A: Total de Trabalhos do GT sobre Direito e Cinema, por Ano.

Observa-se na tabela o aumento do número de trabalhos sobre as relações entre direito e cinema no GT em análise. Assim, se em 2009, o primeiro ano do estudo, o total de trabalhos dessa temática foi de apenas 01 (um), em 2015, último ano em exame, o total foi de 12 (doze) trabalhos. Observa-se também que os últimos três anos (2013, 2014 e 2015) acumulam 32 (trinta e dois) dos 51 (cinquenta e um) trabalhos publicados ao longo do período analisado, evidenciando a importância granjeada pela temática nos últimos anos. Dos 288 (duzentos e oitenta e oito) trabalhos apresentados no GT, 51 (cinquenta e um) deles abordaram as relações entre direito e cinema, o equivalente a 17% da percentagem total de trabalhos do GT.

Os 51 (cinquenta e um) trabalhos trazem a marca da diversidade, da pluralidade e da interdisciplinaridade em seus títulos, filmes e temas analisados, bem como nos referenciais teórico-metodológicos que os fundamentam. Predominam os trabalhos sobre direito constitucional, mas também se encontram trabalhos sobre direito internacional e trabalhista, com ênfase nos direitos fundamentais. Há ainda trabalhos sobre os usos do cinema no ensino jurídico, sem faltar trabalhos muito específicos da transcodificação da linguagem literária para a linguagem cinematográfica. Os filmes escolhidos também são de gêneros e tipos diversificados. De dramas e comédias a documentários. De filmes internacionais a nacionais, os famosos e os anônimos, os clássicos e os contemporâneos. A tendência é de aumento do número de publicações de artigos sobre as relações entre direito e cinema que já tem repercutido na criação de eventos específicos como o Simpósio Regional Direito e Cinema em Debate promovido pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UENP, Campus de Jacarezinho.



10. Referências

ANAIS DO CONPEDI. Encontros e Congressos: 2009-2015. Disponível em: www.conpedi.org.br [Todas as referências dos resumos de artigos remetem para estes anais] REVISTA CONPEDI, n. 01, 2014.

Bibliografia

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas linguísticas**. 2.ed. São Paulo: Edusp, 2008.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006. FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília: UnB, 2001.

FERRO, Marc. **Cinema e História**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. SUPIOT, Alain. **Homo Juridicus**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.